

Diário Oficial Do Município "O PIRANHAS"

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXIII, Data: SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2018 - EDIÇÃO 3.972



Pç. Cândido de Assis Queiroga, n° 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000. Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

EM BRANCO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Paulista-PB, inscrita no

CNPJ nº 08. 945. 727/0001-53, representada por seu Prefeito Constitucional Sr. VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Caracará, Paulista/PB, portador do RG nº 1.585.647 SSPIPB e CPF nº 884.399.414-04, na condição de CONTRATANTE, tendo do outro lado, o **Sr. José Bruno Gomes Moura**, brasileiro, instrutor, portador do RG nº 2.884.735 SSP/RN e CPF nº 082.935.864-19, qualificado como CONTRATADO, firmaram contrato administrativo por excepcional interesse público, cuja rescisão se dá, de forma unilateral pelo contratante, nos seguintes termos:

Artigo 1º. O presente contrato foi lavrado em 01/03/2018, tendo sido firmado aditivo contratual em 01/09/2018, o qual teve vigência de 30 (trinta) dias, encerrando-se, após esse prazo, obrigações de contratante e contratado.

Artigo 2º. Através do presente Termo, o **CONTRATANTE** declara não mais haver conveniência administrativa na renovação/prorrogação do contrato, fundado exclusivamente no interesse público.

Artigo 3º. Por força da presente rescisão, o CONTRATANTE dá por terminado o Contrato firmado entre as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Artigo 4º. As partes elegem o foro da comarca do Município de Paulista para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de rescisão contratual.

Artigo 5º. O presente Termo terá plena validade e eficácia a partir de sua publicação na imprensa oficial do município.

Paulista, 19 de outubro de 2018.

Valmar Arruda de Oliveira PREFEITO CONSTITUCIONAL **EM BRANCO**

EM BRANCO